





AH  
MABS





Actura

Similiter est hinc para nulli suscipiatur  
et edita publicanda per ista Camera, unde  
sua folia numeranda rubricanda cum  
rubrica que uno - etorais, usque  
tertiario de merramento cum dicitur  
eadem numero de folia. Opera emittit  
arrandi bonar operum termino de abatura.

Jundia de 21 de Agosto del 1566  
Antonio de Sigüenza Alvaraz  
Presid. de la Camera

W. 1 Edital

Antonio de Lacerda Moraes Presidente da Camara Municipal desta Cidade de Juazeiro em Juazeiro do Norte

Foy saber a todos habitantes desta Municipia que pela Camara Municipal de Juazeiro do Norte se offerece a venda de mil milreis de renda individual que servira a lista de voluntarios de guerra que se esta formando na capital desta Província, a qual offerta se foy feita pelo Capitão Estanislau José de Almeida Soares a venda se fará de primeira e segunda vez no Batalhão de Guarda e Honorarios desta cidade, que como voluntarios querem a lista se suscepa a nomeação e quando isto se executar, auctoridade competente para a escolha suas quas e com ella representarem a auto patristicas cidadãos para receberem a qualificação nomeada. Para que eligen a de conhecimento de intermados sua lista por lenda efferada no lugar de costume Juazeiro do Norte de setembro de 1865 e de certo servem ter pacificos. Cu Juazeiro do Norte de 11 de Setembro de 1865. Para V. Sa. em assignar: Antonio de Lacerda Moraes.

11/9/1865

Edital W. 2

Antonio de Lacerda Moraes Presidente da Camara Municipal desta Cidade de Juazeiro em Juazeiro do Norte Foy saber a todos habitantes desta Municipia que em virtude de participacao official do Excmo. Sr. Presidente da Provincia datada de quatro de dezembro de 1865 esta Camara camara se











Representando a Vossa Magestade as seguintes, que se acham  
 vagas: Vagos de São Mateus - Santo Antonio de Jacquin  
 Santo Antonio de Ribeira, Apiabo, Aporema, Chumil de  
 Santa Anna, Arroyo, Barro Alto, Santa Barbara, Botea  
 ga, Buzios, Cacande, Cascaes, Cajuru, Campo Largo  
 Piquiri, Alho, Cascaes, São Domingos, Cambaí, Ca  
 luan, Escada, Iguaçu (2ª Cadorna) São Des Rosas, Itaque  
 ry, Salgueiro, Jucatecal, Jucaperanga, Jubi, São  
 José Baptista, Roraima, Simão, Pêlo, Porto da Pedra,  
 Ribeira, Parahyba, Ribeira das Neves, São Paulo, Santa  
 Rita de Ribeira, Varzea, Sapucaia de cima, São José  
 de Itaque grande, São José de Itaque pequena, Tombo  
 Alho. Vagos de São Tomé - Agua Abaixo,  
 Apiabo, Arroyo, Barro Alto, Boteaga, Boteaga de São  
 Salva, Cacande, Campo Largo e Itaque, Cambaí  
 Lourenço, São José, Sapucaia de cima, Itaque de  
 cima e Arroyo. Além das vagas que prater  
 Alho, restam as seguintes: as vagas de Itaque, Parahyba  
 apresentando-se-lhes apresentando-se-lhes a Vossa Magestade  
 no ato último de Dezembro próximo justas suas re  
 quisições e documentos que se apresentaram  
 as circunstâncias que ali usou para sustentar a  
 magistracia. E para corroborar os ditos seus a  
 presente Edital. Sentença do Governador de São Paulo. De  
 Novembro de 1705. João Carlos de Siqueira  
 Cof.

Edital do P

João Baptista de Camargo Fiscal da Câmara  
 Municipal desta Cidade de São Paulo by seu termo e  
 seu subscrito substituído que para progre  
 para o termo de São Paulo atinente as  
 para o termo de Itaque de cima, e Itaque de  
 as carnes, e os muros, fidei aquelle  
 para o termo de Itaque de cima e Itaque de

saccharum cum collaris demonstrando ter pa  
 no adhibito Municipal, committendo ad success  
 Obitu eius Curios suas multasque in quibus  
 non satis (artigo 24 das Posturas) pias tur do ter do  
 de competite licença. Para que sempre au  
 toco. O Pios sua esta publicada e offerece volu  
 que do costar. Jurada by 24 de Junho de 1865.  
 Cu pagarem Obitu de Merindo Constantino que  
 pacho. Joat Baptista de Camargo

Carta N. 9

208

Capitão Antonio de Aguiar Moraes Presidente do  
 Câmara Municipal desta Cidade de Juruaia em  
 termo. E faz saber a todos os habitantes desta Ci  
 dadão que pela Câmara Municipal se mar  
 cado a obra de que trata o artigo 24 do Regulamento  
 do prazo, todos os proprietários e habentes de em  
 suas propriedades e bens e os seus representantes de  
 terminada artigo 24 das Posturas da C. A. de Moraes de  
 1865, sob pena de inexecução de incurrerem em  
 multa e de multa. us artigo mencionado. E para  
 que a obra se execute e os ditos sumários e  
 lavras se publiquem e se publicadas e se  
 pagarem volu que do costar. Jurada by 24 de Junho  
 de 1865. Cu pagarem Obitu de Merindo Constantino  
 da Câmara Municipal e seu Curio Antonio de Agui  
 ar Moraes

Carta N. 10

209

Joat Baptista de Camargo Fiscal da Câmara  
 Municipal desta Cidade de Juruaia em  
 termo. E faz saber a todos os habitantes desta Ci  
 dadão que se fez o relatório e o prazo de auto  
 rias e prerogativas para se fazerem as obras













erão no artigo quinto o respeito de quatrocentos reis nas  
Cidades presentes nas suas villas sob as portas yonil  
tas, cuja lei foi publicada no secretario de Jure  
no mesmo anno das leis de Abril de oitenta e  
no. Annos 48 finalmente annos de oitenta e  
trinte impoza quarenta reis sob as arri  
bas de café, casacaes, trinites reis sob as carque  
ros de Aguardente e rapaduras desta Municipal  
e vinte mil reis sob as adrogadas, Medicos e cam  
bistas, cuja Municipal foi publicada no secre  
tario de Jure no mesmo anno de Abril de oitenta  
e cinco. E para que cheguem a cumprimento  
digo para que as pessoas que sejaõ representas  
das desta Castea mediante resolução da Camara  
Municipal mandam publicadas pelo presente  
Ordeal para conhecimento de todos. Juizado by  
21 de Outubro de 1865. De Jaqueiro Substituto de Otho  
da Sentença da Camara Municipal oservey.  
Jaquero Paes. ad honoz

Artigo 5º

José Baptista de Cumargo Fiscal da Camara  
Municipal desta Cidade de Juizado by seu Tenente  
Fisco saber que attendendo o que se refere no  
Decreto de saber atrevo os habitantes desta Municipal  
que fea necessarios oprimos de quinze dias para a  
sua compromimento as antigas e posturas seguintes  
Artigo 1º ante a sua prohibido alocar e comen  
tear a pessoas e as cabras que sejaõ mortos  
acidos de Fiscal e contrameter pagará logris  
de multa. Artigo 2º As cas mansos, cabras, ca  
lote, bodes e outros que sejaõ representados ao  
Fiscal por ser dados mais sejaõ mortos e con  
tudo que pagarem annualmente a Camara



Morais

visitar de costuma. Jure diaby e a Outubro de 1866  
Eu Jozephino Norberto de Almeida Secretario assenti  
Antonio de Siqueira Moraes.

N.º 21

Delib. Municipal desta Cidade -  
pela qual se, pelo Ex.º Sr. Presidente da Província,  
fôr remittida copia da Lei n.º 1355 de 19 de Setembro  
proximo passado, para que se adivida para  
o dia Domingo de S.º Antonio proximo passado  
depo proximo futuro a reunião das Assembleias para  
elias ecuridos a tanto, na provincia de Minas e  
monte, e susenta Cias da suspensão de executam-  
to determinadas pelo artigo 1.º da Lei de 19 de Setem-  
bro de 1866. Copia que chegou ao conhecimento  
dellos mandou publicar e presento. Passa do  
Câmara Municipal em Jure diaby 15 de Novem-  
bro de 1866. Antonio de Siqueira Moraes - Presidente  
Jozephino Norberto de Almeida Secretario

Catal N.º 22

Sua Exatencia o Senhor Vice Presidente da Pro-  
vincia mandou por a correio se a seguir as  
primarias lettras que se achão vagar - vagas de  
sego Marcantônio - Cidade de Litoral - Villas - Spi-  
aky, Cajicini Cascoide, Santa Gra bil, Natteridub,  
do Rio do Puz, São Simão, Kivunio, São João dos  
Barrios Narantha - Tiquirios. Santo Antonio  
do Jequim, Santo Antonio do Pontal, Amuar nos  
de Santa Chorra, Anjo, Bano Alto, Bano succio,  
Banguira, Carmo, São Norranjos, Cambali, Esperto  
Santo do Pontal, Itapicica, Itaquini, Jubeicabal,  
Jalici, São João Baptista, Paichinco, Santo Rita do  
Paraiso, Sops, São Sebastião, da Bonista. Barrios

Bairros - Marapim, Botoca, Candeia, Jabaguará,  
Jacupiranga, Massapiranga, Monte Amato, Pauli-  
luz, Sobradinho, Piratuba, Santa Helena, Funchos, Gran de  
Sabinã dos Atoles, Toque-toque peguano, Toque-toque  
evandro, Villos. Capellas - Cascoira, Santa Cruz  
do Tabua, Coedea, Espírito Santo, do Rio de Peixes, Rio  
Santo, Nova Umbra dos Fundos dos Campos Novos,  
Pocima. Vagas de Lago Ferrimiro - Cidade de Santa  
Luiz da Caduira. Villas - Apicaky, Putatans, Villa  
Luz de Anacardes, Casarda, Sapucaia mirim. Qu-  
ingios: Nova Olinda, Anacardim, Santa Ana  
Vila, Embabu, Maynassit Sperango, Bairro  
Tiquarubá. Todos os povoações que pertencem  
então ao município de Apicaky Caduira, que  
não apontar na secretaria do governo da  
Españha de Novembro acatado a D. João  
proximo futuro, e os requerimentos e  
procedimentos que compõem a circunstancia  
que a lei exige para a criação de municípios.  
E para que obsequie a circunstancia citada  
de ser apontado a dita secretaria do governo da  
Españha de Novembro em 1808. João Carlos de Sá e Sá

Edi. N.º 33 - tal

Alcaldes Anteriores a Leguina Morais Presidente da  
Camara Municipal desta Cidade de Jumbaby Sa-  
ta. São publicos que tem de ser farrimada da  
recolha de impostos a São Paulo no dia 1.º de  
proximo futuro na a Turris no Lago da Ca-  
mara Municipal desta Cidade, por quem me-  
nos firmes, e obrando se o plano da referida o-  
bra na secretaria D. João de Sá, e se pertencem  
pedir as direções suas propostas em cartas  
firmadas pelo dia supra mencionado. &





Aquei no embargamento das instancias se  
 apresentando lazaros e parente e outal que sua  
 publicado e offerecido no lugar de capitanes.  
 Passa da Camara Municipal em Juizado by  
 R.º de Abril de 1867. A Humilhada Autoridade de  
 Superior Morra - Overtorio Juizado de  
 Overtorio.

N.º 27

Juramentado frei ambrosio Tereza de Fagundes  
 Municipal desta Cidada de Juizado de Overtorio  
 Tereza de Fagundes quanto a este edital de seu  
 que adle noticias teriam que tem se despro-  
 der exerceo mtoas avaras em nome de  
 do Municipio no dia 2 de Setembro de corrente  
 sendo am ege de seus ormeque antes de  
 rdo estar em suas honras tiradas, tendo  
 demandado por a Salamea offerecer ofsem  
 como eam ecurroar em suas honras  
 pagas e carimbadas na forma dos Costuras  
 ficando assignado que este he o ato de sua  
 heas do termo para offerecer. Espero que  
 chegu a embargamento utros emi utroque  
 leguim em manum lazaros e parente e outal  
 que sua publicado e offerecido no lugar de  
 Juizado de Overtorio e Juizado de Overtorio. Em Juizado  
 de Overtorio de Overtorio de Overtorio  
 de Overtorio de Overtorio de Overtorio.

Carta N.º 98

Camara Municipal desta Cidada faz saber  
 aos que se apresentarem a este edital de seu  
 de seu que por avaras e curroar em nome

















Municipal em juízo de 11 de Maio de 1868. O Presidente Antonio de Aguiar e Sousa  
também Joaquim Verbete de Miranda

N.º 41

Edital: Manuara Municipal desta cidade  
faz publico que em virtude do artigo primeiro  
das Leis de 18 de Fevereiro de corrente anno,  
tem ordenado para serem depositadas as  
letras que integram a carga mitta eida,  
quinta de Arrogadas, Testigos de São Thomás,  
atras de Mattos, cargo de Honorario, cargo de  
reco, renda de patha, cargo de mitta de Mata  
douro selto, mais possivel deitar tropas de  
marrarum e marreca, e mais sempre mais  
vario para sangar e de arrogar, e se fôr  
da mitta impatta pde referir artigo primeiro  
re. E para que de quaes quer que de  
mais algum ignorancia de arrogar e referir  
que seia publico e offiçado no lugar de  
Castelão. Pelo qual Manuara Municipal em juízo  
de 18 de Maio de 1868. O Presidente Antonio de Li-  
guria Moraes. Secretario Joaquim Verbete de  
Miranda

N.º 41

N.º 41

Constantino José dos Santos Fiscal da Camara  
Municipal desta cidade de Juiz de 1.º de Setembro  
faz publico que em virtude do artigo 46  
das Leis de 18 de Maio de 1868 tem  
em aberto de corrente anno eida, para  
de proprietarios terrenos os primeiros  
quizes eptentes em suas propriedades,  
ficando arrogadas a dia primeiro de Setembro



de Agosto para sua emissão extraordinaria  
sua parca deo sim, sob forma de multa  
resposta pelo numero antigo e aquelle  
que duarrem de emfuer em apresente  
publicacao. O para que segue de em be  
emmito ditos mandados para apuzen  
te que sua publicacao se fizesse em be  
que de exatissimo. Jemais by de junho de  
1868. Eu J. J. de Miranda  
Secretario de governo - Montalvo Jui Dos  
Santos.

N.º 42

Cabido Municipal desta Cidade  
sua publico que no dia primeiro de julho p.  
futura expunha sobre a applicação do 1868  
em governo ali Simmental n.º 10 de 11 de Maio  
de 1868, rebaixadamente a applicação das barra  
ras Municipais, porem por em urgencia  
derigado tres dias de julho para emisar  
se licencias atoum de 1868 a 1869, officinas,  
fabricas, e outros que se estabelecerem  
to de commercio ou industria que estao  
subjetas a impostos Municipais pelas Postes  
e a emigra, e suas licencias sera? regularizadas  
a Prefeitura e a Camara em forma interme  
nao vart 3.º das Posturas de 1868 de 1869 de  
ocorrido anno em falta deste para suas  
reses immediatamente em votos seguintes a  
duo numeros de suas votacoes. O para que  
segue de em be emmito ditos mandados de  
refor opresente. Pelo Cabido Municipal  
pal em junho de 1868.  
Presidente Antonio de Aguiar Moraes  
Secretario J. J. de Miranda

N.º 113

Mamud Luis de Toledo Fiscal da Camara Municipal desta Cidade de Jundiahy em nome do Foy publico que tem a seu cargo a arrecadação geral em todas as casas de Comercio de Artes e Officinas e Fabricas que estão sujeitas a impostos Municipais desde 17 de proximo futuro anno de Agosto, em cujo dia todas as casas supras mencionadas estarão com suas contas tiradas, balancas, terços e mandados e puros a pagar das bens e das carros e carroças e arribadas sob pena de multa e em favor de ter amina, as posturas da Câmara de 1855, de 28 de Fevereiro do corrente anno e Resolução da Presidencia de 15 de Junho proximo passado e para que se dêem a conhecimento do publico e se façam o pagamento que será exigido no lugar de costums. Jundiahy de Junho de 1858. Eu Mamud Luis de Toledo Fiscal da Camara Municipal assino. Mamud Luis de Toledo

N.º 114

Mamud Luis de Toledo Fiscal da Camara Municipal desta Cidade de Jundiahy em nome do Foy publico que se dá a seu cargo a arrecadação geral em todas as casas de Comercio de Artes e Officinas e Fabricas que estão sujeitas a impostos Municipais desde o presente anno de Agosto, em cujo dia todas as casas supras mencionadas estarão com suas contas tiradas, balancas, terços e mandados e puros a pagar das bens e das carros e carroças e arribadas sob pena de multa e em favor de ter amina, as posturas da Câmara de 1855, de 28 de Fevereiro do corrente anno e Resolução da Presidencia de 15 de Junho proximo passado e para que se dêem a conhecimento do publico e se façam o pagamento que será exigido no lugar de costums. Jundiahy de Junho de 1858. Eu Mamud Luis de Toledo Fiscal da Camara Municipal assino. Mamud Luis de Toledo





Sonhos por aqueles dias, venturamos com  
 facilidade abundantemente a bem a paz em pertu-  
 nel. Iquito de Unipendência que aquece o  
 em apron. Tendo de Imperio em gloria  
 em mortal a esta provincia se oufer em  
 campos de Espiranga, fuzilados de orope  
 integridade. A. fuzilado de bello e de arte  
 profunde de bello Gorse, mas é <sup>provincia</sup> ~~imortal~~  
 amada amissa infringir integridade, é  
 tambem em attento uome. Independ-  
 ein. Plantas: em innoce orope gloria  
 nrope patrio serans, gloria spatio testimo que  
 ser unno Anta fplavos, eul sim: Espiranga  
 Viro a taceo Brasilis: Viro, seu magister  
 Imperio: Viro e Fandis em fformid! Pa-  
 ra a emitture de Polton de Imperio: Viro  
 a Viro. Provincia de sei Paulo: Calcio  
 do Gorse de sei Paulo, agosto de 1808. Bom  
de Stanna

N. 15

Carta Municipal desta Cidade para  
 publico que tem a ser a emitture por que  
 omnis fuzilado de Stanna que nome  
 seu a fustura de sito fplave atijellos a de  
 fplave in quidra em quatro palamos de  
 alicies edicione de altero e bem rancho  
 em querrita fplave a emitture e  
 fustura de unguera, em a tra de ligar de  
 rancho de fplave atijellos emitture de  
 emitture para a fustura de emitture emitture  
 emitture de rancho de unguera de  
 edicione de altero emitture emitture  
 emitture de unguera de unguera de unguera  
 emitture de unguera de unguera de unguera  
 emitture de unguera de unguera de unguera





uma concessão em obsequio de seu attribuição e man  
dou lavrar e registar em serie publicas e offis de  
notary do cartor. Pass de Camara Municipal  
em 19 de Outubro de 1868. O Presidente  
Antonio de Souza Moraes - Obstante por qm  
Noberto Moraes

Nº 50

cop

Camara Municipal ante a sua faz publicas  
que em virtude de artigo 7º dos Estatutos de  
de 1865, e de seu apposto de seu Preser  
acessor ante aucta pida to os os pousos de  
determinos que a sua abertura de to de arrua o mto  
fucharem dntes de pousos de seu nome sob pena  
de multa imperta pelo supra mencionado art 7º  
Espera que a quem os estabelecimentos de to de  
sou lavrar e registar em serie publicas e offis  
de notary do cartor. Pass de Camara Municipal  
em 19 de Outubro de 1868. O Presidente  
Antonio de Souza Moraes - Obstante por qm  
Noberto Moraes

Nº 51

cop

Edital - Camara Municipal ante a sua faz pu  
blicas que em virtude de seu estatuto de seu nome de que  
to de 1865, e de seu apposto de seu Preser  
acessor ante aucta pida to os os pousos de  
determinos que a sua abertura de to de arrua o mto  
fucharem dntes de pousos de seu nome sob pena  
de multa imperta pelo supra mencionado art 7º  
Espera que a quem os estabelecimentos de to de  
sou lavrar e registar em serie publicas e offis  
de notary do cartor. Pass de Camara Municipal em  
19 de Outubro de 1868. O Presidente Antonio  
de Souza Moraes - Obstante por qm Noberto  
Moraes

cop







empres como caídas, rebuendos, rexiadas, como Piteram  
un artículo citando las Pautas de la A. de Mayo de 1865  
y el primer decreto por este artículo, impuesta. Para que  
degen cumplimiento, detidas mandare laudat &  
firmat. Casa de Camara Municipal en Jandiel  
13 de Junio de 1869. Presidente Antonio de Luján  
Secretario Joaquín Verdugo

N.º 57

Camara Municipal de esta Ciudad de Jandiel  
por las públicas, que son de ser armatado por que  
unos diez, media & de Fomento se justino, para  
que horas de mañana, no sea de Camara Municipal  
de ciertos detidos solamente de esta ciudad  
así como también a ciertos de otros municipios  
públicos, como también a ciertos de otros municipios  
de otros municipios de la zona de la zona de la zona,  
convida a por tanto a que en el presente  
aviso, se inicien sus propuestas en el presente  
de la zona de la zona de la zona. Para que degen  
cumplimiento de las públicas de la zona de la zona de la zona.  
Casa de Camara Municipal en Jandiel  
13 de Junio de 1869. Presidente Antonio de Luján  
Secretario Joaquín Verdugo

N.º 58

Camara Municipal de esta Ciudad por las públicas  
que han de ser de la zona de la zona de la zona,  
de la zona de la zona de la zona de la zona, para que  
degen cumplimiento de las públicas de la zona de la zona de la zona.  
Casa de Camara Municipal en Jandiel  
13 de Junio de 1869. Presidente Antonio de Luján  
Secretario Joaquín Verdugo

Epoca en que se dice para combenirnos  
publicos mandado de lavar opusculo. Luis de la  
mora Municipal en Janduly 13 de Janeiro de  
1859. O Presidente do Conselho de Fomento - O Secretario  
João Augusto de Almeida

Nº 59

Cost

A Comarca Municipal desta Cidade  
faz publicos que tem a ser auctorizada  
de por parte annua fize, no dia 13  
de novembro annos pelas suas horas de  
dia no, Luis de Comarca Municipal  
e a sua auctorizada, dar a auctorizada  
ta desta Cidade, a auctorizada, de em  
tracto, a ser proposta no auctorizada de  
lavar a auctorizada auctorizada. Epoca  
que auctorizada a auctorizada auctorizada  
auctorizada auctorizada auctorizada que auctorizada  
publicos auctorizada auctorizada de auctorizada.

Luis de Comarca Municipal em  
Janduly 13 de Janeiro de 1859. Luis de  
Comarca Municipal auctorizada auctorizada auctorizada

Nº 60

Cost

A Comarca Municipal desta Cidade  
faz publicos de libere que fizesse em auctorizada  
ta auctorizada publicos em auctorizada auctorizada  
ante annos, relativamente a auctorizada auctorizada  
das auctorizada auctorizada desta Cidade, fizesse  
por auctorizada auctorizada auctorizada auctorizada  
auctorizada auctorizada auctorizada que auctorizada  
auctorizada auctorizada auctorizada. Epoca auctorizada auctorizada  
auctorizada auctorizada auctorizada auctorizada





será proposta na sessão de estrato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e flamao presente que será afixado no lugar do estrato. Tais de la Câmara Municipal em Juiz de Fora, 10 de julho de 1859. N.º 11. Presidente Francisco Damasceno dos Santos. Secretário Joaquim Barbosa de Oliveira.

N.º 55

Camel Luis de Toledo Fiscal da Câmara Municipal desta Cidade de Juiz de Fora em Juiz de Fora

Das publicas que tem se apreendido em nome geral, montes, assasna de impio, terras officinas e fabricas que estajam subjectas a pagamento a impio municipal, em 11 de outubro de 1859 tem em cujo dia avarado os domos das casas supra mencionadas, e em suas lições e tratadas, terras divididas para as habitações e afiridos, e em suas terras e arrendadas e em suas terras sob pena de multa imposta pelas Cortes de 1840 e 1855 e 1858 e 1859 e 1860.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e flamao presente que será afixado no lugar do estrato. Juiz de Fora, 10 de julho de 1859. N.º 11. Presidente Francisco Damasceno dos Santos. Secretário Joaquim Barbosa de Oliveira.

N.º 56

Camel Luis de Toledo Fiscal da Câmara Municipal desta Cidade de Juiz de Fora em Juiz de Fora, pelo artigo 2.º do Regulamento de 1858, das publicas que as terras e assasna e impio em nome geral são impio por sua donos, seja seos mrsodores etc.

em todo (durante todas as sabba das atardas  
 e todos estes dias mas asperas das dias sau-  
 tificadas ou de festiuidades, sob pena de  
 dais multas de multa. O Super eon teo  
 qual quer objeto que prejudique sempre  
 ra legu ffe diuhoas e asportas das ar-  
 madas ou de qual quer casa diu gacio  
 sua muniida pelo dno destes tofas adios  
 seguintes horas datardu sob pena de auto  
 arbitrio de multa, e rras prohibido a-  
 quivera rra e rras. Para cumprimento  
 destas mandau lavas e presentu. Saes de  
 Camara Municipal em juridiu de de  
 Setembro de 1869. Eu Juyssor Nuyssor Ni-  
 randa Secretaria de rra Francisco Pa-  
 rra de Santos puyssor de rra

N. 307 MABS

Carta - Camara Municipal auto de de  
 ffe publico que no dia 15 de Novembro puyssor  
 palae angul horas e dias no Paes de rra  
 tem abser armadas e armadas de  
 quarto Cascaerhas no 4 pelo tempo de um  
 anno por quem maior humo officio e po-  
 ra cumprimento das muniidades mandau  
 lavas e presentu que sera publico e rra  
 de volugar de rra. Saes de Camara Mu-  
 nicipal em juridiu de de Outubro de 1863  
 Presidente de rra de rra e rra  
 rra Juyssor de rra



Nº 60  
Camara Municipal desta Cidade faz publicas que  
autorizada pelo art 2º dos Estatutos de 20 de Janeiro  
de 1850, fica assignado o prazo de trinta dias a con-  
tar desta data para todos os moradores desta Cida-  
de principia mandarem capim aos seus quintes  
atè o centro das ruas. Sob pena de multa impo-  
sta pelo artigo 8º dos Estatutos supra mencionados  
depois estabelecimento de todo os moradores lavrar  
o prazo. Pelo de Camara Municipal em 17 de  
Janeiro de 1870. Antonio Luiz de Sousa  
Secretario Municipal

Nº 59

Camara Municipal desta Cidade, em  
vista atoda de seus Municipios, a assistente o Si-  
ndico que no Domingo 27 do corrente mes de qua-  
tro horas da tarde, manda celebrar na Igreja  
Matriz um accao de graças ao Todo Poderoso, pe-  
la feliz conclusão da guerra que entre o go-  
verno Paragway sustentou o Brasil.

Publicamente tambem corrido atodos pa-  
ra informarem a respeito de suas casas nos  
dias 27, 28 e 29 do corrente um signal de publico  
regriso pela ruas supra mencionadas.

Pelo de Camara Municipal em 17 de Janeiro  
de 1870. Antonio Luiz de Sousa  
Secretario Municipal

Nº 70

Camara Municipal desta Cidade faz publicas  
que fica marcado o prazo de 30 dias a con-  
tar desta data para todos os moradores desta  
Cidade, mandarem capim aos quintes de suas  
casas emnos atè o centro das ruas para  
serdo oliso para uso de moradores

Neste entre a estrada que desta segue  
para o Bithlam e partes de pagagem de  
sob pena de multa imposta pelo art 2º  
dos Estatutos de 20 de Fevereiro de 1868. E para co-  
nhecimento e para se mandou levar a presença  
Caso da Camara Municipal em sessão de 2  
de Abril de 1870. O Presidente Antonio Luis de Souza  
seu secretario Joazeiro Narciso Miranda

Nº 71

copy

Estado. A Camara Municipal desta cidade, faz  
publicar que para mercados e praças a contar desta  
data até o termo de setembro próximo para a  
pagamento dos impostos Municipais, nem se  
por consequente todas as casas de negocio, officio  
e fabricas e que se tem suas lojas  
e estabelecimentos e que se tem suas  
residenciaes por se tem a liberdade autorizada  
a respectiva respectiva e que se tem a  
honor. E para consequente de publico mandam  
Caso da Camara Municipal em  
sessão de 13 de Agosto de 1870 Francisco Luciano  
seu secretario Joazeiro Narciso Miranda  
se secretario

Nº 72

copy

A Camara Municipal desta cidade faz publicar que  
em virtude do Lei Commercial nº 100 de 10 de Maio de  
corrente anno em seccao de hoje faz publicar que  
em virtude de cargo de edimento de 20 de Setembro  
desta cidade e que se tem a liberdade autorizada  
de se tem. E para que seja conhecido e que se tem  
de suas officinas e que se tem a liberdade autorizada  
haver a presença que será publico e que se tem  
de se tem de se tem. Caso da Camara Municipal



23  
MAB

de Setembro de 1870 - Francisco Parnianis 2o  
Santos Vice Presidente em exercicio - Joaquim Antonio  
Tortolero Secretario

1075

Edital da Camara Municipal desta cidade faz  
publico que tem de ser arrematado por quem  
maior lance offerer de arrematamentos dos  
dois quartos das carruagens desta cidade, digo,  
desta Camara cujos arrematamentos serao ar-  
rematados pelo prazo de um anno comcau-  
do os arrematamentos a contar de 15 de Setembro em  
diante e quem serve de acozgue, e a contar de dia  
15 de Novembro em diante. Para a execução  
to de publico se lavrou o presente. Foi da Camara  
Municipal em Juiz de ley 20 de Setembro de  
1870. Francisco Parnianis 2o Santos Vice Presi-  
dente em exercicio. Joaquim Antonio Tortolero, Secre-  
tario

MABS

Edital

1076

A Camara Municipal desta Cidade faz pu-  
blico que tem de ser arrematado Francisco Parnianis  
Punha de cargo de acozgue e Vestimentario e  
tem recebido para substituir, a Cidade de An-  
tanio do Santos dos Paz. E para que seja o mes-  
mo recebido nos attribuições de seus deversos  
mandou lavrar o presente. Foi da Camara  
Municipal em Juiz de ley 5 de Outubro de 1870  
Francisco Parnianis 2o Santos Vice Presidente  
em exercicio. Joaquim Antonio Tortolero Secre-  
tario.

Edital

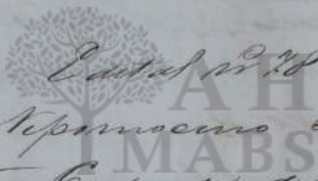
1077

A Camara Municipal desta Cidade faz  
publico, que foi prorogado ate ultimo sexta  
feira offerece para todos os negociantes Santos

Tudo de dentro e fora da cidade pagarem  
os impostos Municipaes, e assim como apherirem  
seus termos e prazos e medidas.

Dito sem que tambem o procurador au-  
torizado auctorizar as reclamações de suplican-  
tes que de mais pagarem os impostos da affre-  
tação e atacadida, quando justos, eja realda  
reclamação devesse ser em a presentada de dentro  
de prazo de trinta dias a contar desta data.

Para o cumprimento de publicas mandou  
lavar o presente, que sera affixado no lugar  
de costume. Juiz de Camara Municipal  
jurisdialy e de Outubro de 1870. Francisco Deme-  
nio dos Santos Sec. Caudant em exercicio. Joazeiro  
Nobre de Almeida Secretario



Baldemir José Nepomuceno Fiscal da Camara  
Municipal desta Cidade de Jurisdialy.

Faz publico que tem de proceder a arrecadação ge-  
ral entodas as casas de negocio, officina e fa-  
bricas que estão sujeitos ao pagamento de im-  
postos Municipaes, no dia 7 de Novembro pro-  
ximo futuro, e por convergencia ate a feri-  
do dia devem estar com suas contas, tra-  
das, termos de medidas, pesos e balanças affi-  
ridos, carros e carroças, e arribada, sob pena  
de multa. E para que chegue ao conhecimento  
de todos mandou lavar o presente que sera  
affixado no lugar publico de costume. Juiz  
dialy 22 de Outubro de 1870. Eu Joazeiro Nar-  
berto de Miranda Secretario da Camara Mu-  
nicipal escrevy. Baldemir José Nepomuceno

cop





Edital = Filipei José Rodrigues de Campos Fiscal de  
 Câmara Municipal desta cidade de Jundiahy &  
 das publicas que tem a presidir comissão geral  
 unida de as casas de negocios, lotos, officinas e fa-  
 bricas que estão sujeitos ao pagamento de impostos  
 Municipais, e de o D. Antonio J. P. em cujo di-  
 reito estão as referidas casas e terrenos com  
 suas heranças, terras, e mudeiros, e por  
 classes, e por classes, assim tambem as casas e car-  
 ras, e carimbadas, sob pena de multa imposta  
 pelas pasturas de 10 de Maio de 1803. E para que se  
 que a comissão de Jundiahy não allegar e que  
 se não mandem levar e puserem que se não pu-  
 blicado e publicado no lugar de costar. Jundiahy  
 10 de Junho de 1803. Eu J. P. Rodrigues de Campos  
 Secretario da Câmara. Filipei José Rodrigues de  
 Campos.

1084

MABS

copy

Edital = A Câmara Municipal desta cidade das publicas  
 e, que tem a presidir por nome municipal  
 e puser as obras de capella de Curitiba, e de  
 de Curitiba as suas obras de dar em São Paulo de  
 mandado, e interessando porem de as obras de  
 esta obra em Poder de Curitiba de Curitiba.  
 E para cumprimento dos interesses mandem  
 levar e puserem que se não publicados e publicados  
 no lugar de costar. Poder de Curitiba de Curitiba  
 10 de Junho de 1803. Eu J. P. Rodrigues de Campos  
 Secretario da Câmara. Filipei José Rodrigues de Campos

copy



Nº 85

Casal - Camara Municipal desta Cidade faz publico que para ser arrematada por quem quiser por quanto se arrematadas detraçao de embeccao, cuja arrematacao tera lugar no Paço desta Camara nos dias oito e nove do proximo futuro mes de Dezembro as onze horas do dia, e para cumprimento das obrigaçoes mandou lavrar o presente que sera publicado e affixado no lugar publico de costom. Paço de Camara Municipal em Jurisdicção do d. Novembro de 1871. Antonio Loureiro de Faria - Presidente - Joaquim Torbeto de Miranda - Secretario

Nº 86

Casal - Camara Municipal desta Cidade faz publico que nesta cidade se arrematada o prazo de tres meses para os proprietarios da Villa do Rosario, id est da Villa de Paris e Jurisdicção calcarem as fronteiras de suas propriedades, sob pena de mandado se fazer a custa dos mesmos como dispoem as Posturas desta repub. e para cumprimento de publico se lavrou o presente. Paço de Camara Municipal em Jurisdicção do d. Novembro de 1871. Antonio Loureiro de Faria - Presidente - Joaquim Torbeto de Miranda - Secretario

Nº 87

Camara Municipal desta Cidade faz publico que nesta cidade tem marcado o prazo de tres meses para os proprietarios da Villa do Rosario calcarem as fronteiras de suas propriedades sob pena de multa estabelecida pelas

M. 107

peças pasturas actuaes. E para que seja feita  
 no estabelecimento de publico arranjo de terras  
 e para que se sua especie se faça de costume  
 em. C. C. da Camara Municipal em 27 de Junho  
 de 1870. O Presidente Antonio Augusto  
 de Sousa - Secretario Joaquim Antonio de Almeida  
 N. 88

C. C. Municipal desta cidade  
 faz publico que tem de ser armatudo por  
 quem nos for preciso para as obras da Capella  
 do Carmo e para as de proximo futuro no  
 de Aquete, as vras de dar na sala de  
 estudos. Os interessados pedirem no  
 plantio da referida obra em poder do Presi-  
 dente da Camara. E para cumprimento das  
 interessadas mandou fazer a presente que  
 sera publicada para se cumprir. C. C. da  
 Camara Municipal em 27 de Junho  
 de 1870. O Presidente Antonio Augusto de Sousa - O  
 Secretario Joaquim Antonio de Almeida  
 N. 89

Joaquim José Rodrigues de Campos, Fiscal da Camara  
 Municipal desta cidade de Juiz de Paz e  
 faz publico que tem de proceder a fazer geral entre  
 as vras de feiras de negocios, officinas e officinas que  
 estao abertas de pagamento de impostos de Camara  
 para, desde o dia de Outubro proximo futuro,  
 e para se fazer as referidas vras de modo que com  
 suas licenças tiradas, termos de mudadas, peços e  
 salomadas e officinas assim como caixas de caixas  
 e arrendadas; e se para se cumprir estabelecido pelas  
 pasturas de se de 1870. E para cumprimento  
 do mesmo ordenado mandou fazer a presente que  
 N. 90





as em barcos do dia no Cais desta Camara Municipal. As condicoes de contrato serao apresentadas aos interessados na accao de seu arrematacao, as sem como estipularse-va tina multa no arrematante, no caso de falta de cumprimento do contrato. E para cumprimento dos interessados e da sua opposicao, que sera a fixado no lugar de cada um. Cais da Camara Municipal de jurisdicção 15 de junho de 1872 - O Presidente Rodrigo Antonio Monteiro de Barros - O Secretario Joaquin Teobaldo Almeida

1095 cop

A Camara Municipal desta cidade de jurisdicção, faz publico, que nesta data fica arrecadado o prazo de tres meses para as cartas de presento para todas as proprietarias, fazerem levantar as matriculas de seus proprios, que a chos se cabido, necessarios como reboarom e caoionem as matriculas principaes e lateraes de seus proprios de jurisdicção de jurisdicção de jurisdicção, sobpena de multa estabelecida pelo posterior de obrigos. Cais da Camara Municipal de jurisdicção 15 de Junho de 1872 - O Presidente Rodrigo Antonio Monteiro de Barros - O Secretario Joaquin Teobaldo Almeida

N.º 96 cop

A Camara Municipal desta cidade faz publico, que nesta data fica arrecadado o prazo de tres meses para as cartas de presento para a cobrança de impostos, que por breve de tempo se encontra em nos nos termos da Lei de 14 de Maio de 1872, no Art. 1.º do Regulamento de 1870. E para cumprimento de publico estavou o presento de cada um, que sera publico e fixado no lugar de cada um. Cais da Camara Municipal de jurisdicção 15 de Junho de 1872 - O Presidente Municipal Rodrigo Antonio Monteiro de Barros - O Secretario Joaquin Teobaldo Almeida

cop



N.º 99

Municipla Municipal desta Cidade faz publico, que  
tem a seu annuatao por qum manus publico si  
ser, e maior vantagem de qum a illuminao  
e limpeza das ruas desta Cidade no dia 8 de  
Maio ppretum as suas obras no dia no Juro de  
Camara Municipal. E para cumprimento dos  
interesses de saluam e ppretum, que sera publico  
de expensas mltas de costume. Sua Ca  
Municipal em Juro de ley 22 de Maio de  
1843 - O Presidente Francisco Gomes de Sousa e  
Secretario Joze de S. Antonio

cop

N.º 100

Costul. Municipal desta Cidade  
faz publico que nesta data fica marcada  
a prazo de dois meses a contar da presente data  
para as proprietarias das terras do roario e  
Parais a fundar e calarem as frentes de  
suas propriedades, como determina o artigo  
8.º das posturas de 10 de Maio de 1843: sob pena  
de se fazer efectiva a multa imposta pelo  
artigo das posturas citadas de qum posturas supor  
republicadas, de se mandar fazer a custa  
do proprietario. E para cumprimento do publico  
saluam e ppretum, que sera publico  
de expensas mltas de costume. Sua Ca  
Municipal em Juro de ley 5 de Junho de  
1843 - O Presidente Francisco Gomes de Sousa e  
Secretario Joze de S. Antonio

cop











Municipal de juris die Ley de N.º 1157 de 25 de Julio  
de 1873. Por tanto, el Sr. Secretario de Justicia  
en su nombre de Notario de la Ley de

N.º 1157

Excmo. Sr. Municipal de esta ciudad de San  
publico, que en virtud de la Ley N.º 1157 de 25 de Ju-  
lio de 1873, se han establecido los siguientes: de primera de  
jurisdiccion municipal la prohibida en los dos anteriores  
pases e impedidos, fijando el sistema de  
noticias en forma de art. 2.º 6.º 1.º de la Ley supra citada  
de sub pena de 5 uros y sus demeritos, diez y ocho  
dias de prision o multa de 20 a 30, como determina  
el art. 3.º de la Ley supra citada. En consecuencia de  
publico mandado llevar a efecto que sea publi-  
cado en forma de notario de costumbre. Jure die 25 de  
Diciembre de 1873. Por tanto, el Sr. Secretario de Justicia  
en su nombre de Notario de la Ley de

N.º 1157

Francisco Antonio Gomez Tilly, Presidente de la Comision  
Municipal primera substituto ante el Sr. de  
jurisdiccion municipal

Por tanto, el Sr. Secretario de Justicia en su nombre de Notario de la Ley de  
noticias de costumbre, que en virtud de la Ley N.º 1157 de 25 de Julio de 1873 - abstru-  
no mandado para servir en el oficio de notario de esta ciudad  
aprovechador publico Juan Baptista de San Pablo, quien  
que sea reconocido en el oficio de notario de esta ciudad  
de la Ley, mandado llevar a efecto que sea publi-  
publico en forma de notario de costumbre. Por tanto, el Sr. Secretario de Justicia  
en su nombre de Notario de la Ley de 25 de Diciembre  
de 1873. En su nombre de Notario de la Ley de 25 de Diciembre  
de 1873. Francisco Antonio Gomez Tilly

27

Nº 110

Edital - Juiz de Direito Guilherme Furtado de Camargo  
 Municipal desta cidade a quem se dá  
 Fica sobre todos quantos este Edital vierem a conhecer  
 intendo tomar, que se prohibido lavarem roupas  
 no rio Caracaria sob pena de se preso e multado  
 em Juiz de Direito o § 3.º do art 75 em Posturas  
 Cito a Decisão C 1070. Não fôr com preterido de  
 rapunção Capricosa asfontes de São Bento Largo  
 de S. João. E para cumprimento Capitulo Alvará  
 se apresenta, que será publicado e offiçado no Rio de  
 Janeiro no Juiz de Direito Municipal de Juiz de  
 Direito a Decisão C 1070. Juiz de Direito Guilherme  
 Furtado.

Nº 111

Edital - Municipal desta Cidade faz  
 publico, que tem a ser armatado por quem  
 sempre se a conservação e limpeza das  
 ruas, torques e cargas desta Cidade, no caso que  
 tem se dar modo e a fim de se fazer, e se ar  
 um. Etacão pelo prazo de um anno, ficando  
 o armatado de base de a base de o fiscal  
 que indicará quão os serviços mais ne gos  
 ts, e se o que o armatado trabalhará no  
 todo as das obras no curso de um anno nos serviços  
 supra. Dintendado e pdeito a presentae em  
 proprios receipte de emparrar em present  
 mente e em as em as em as em as em as  
 das em as em as em as em as em as em as  
 de a seguran e contratos.  
 E para cumprimento Capitulo mandando se  
 ser apresenta que será publicado e offiçado  
 no Rio de Janeiro - Juiz de Direito Municipal  
 de Juiz de Direito de Juiz de Direito C 1074. e Present  
 intendo de Juiz de Direito de Juiz de Direito de Juiz de Direito - Juiz de  
 no Juiz de Direito de Juiz de Direito

con

Cartel - Francisco Eny gido Frattaroni Fiscal de Camara de  
Mazapel Certe cided a Jom die luy 8

Fase sobre cosas que antes estab cartal suam en diche  
matias terrain que fue con ende apues d. 30  
die de setiembre Capitulo de la pua lora aspro pinto  
sin dote cided mandamos lompae aspro pinto  
damos propiados como determine aert 1 Dos  
Puntos de la Nois d 1870. Apue con en em into  
dote q no en deu lerro de pua lora que eria apue  
de morgan de castro. Jom die luy 12 d Jom  
d 1874 (En Jergun de la Nois de la Nois) Francisco  
Eny gido Frattaroni

Francisco Eny gido Frattaroni Fiscal de Camara de  
Mazapel Certe cided a Jom die luy 8

Fase sobre cosas que antes estab cartal suam en  
Certe matias terrain que son de pua lora con  
erid que matias de casu de morgan de castro de  
mispia media de de em into mas uti que die  
Certe tot q em gido antes astracion con mas  
trons de pua lora de abalancas aspro pinto

Epue embrosion de pua lora mandamos lerro  
de pua lora que eria pua lora de morgan  
de castro. Jom die luy 12 d Jom d 1874 -  
Francisco Eny gido Frattaroni

Francisco Eny gido Frattaroni Fiscal de Camara de  
Mazapel Certe cided a Jom die luy 8

Fase sobre cosas que antes estab cartal suam en diche  
matias terrain, que fue con trans pinto de cam  
erid que eria pua lora de morgan de castro q  
casu de morgan de castro de de em into mas



Moray

de la fin. E por el presente de las intenciones de los señores  
apuntados. Por el Conde de Moray y de Jura de la ley 9  
de el mes de Mayo de 1874 - el Presidente interino Don Juan Esteban  
de Jara y de los señores Jueces Don Juan Esteban y Don Juan Esteban

N.º 117

cop

Edictal. El Conde de Moray y de Jura de la ley 9 de el mes de Mayo de 1874 - el Presidente interino Don Juan Esteban y de los señores Jueces Don Juan Esteban y Don Juan Esteban

N.º 118



cop

Municipal de la ley 9 de el mes de Mayo de 1874 - el Presidente interino Don Juan Esteban y de los señores Jueces Don Juan Esteban y Don Juan Esteban

N.º 119

cop

Francisco Antonio Guebara Fiscal de la Municipal de la ley 9 de el mes de Mayo de 1874 - el Presidente interino Don Juan Esteban y de los señores Jueces Don Juan Esteban y Don Juan Esteban





Comme de Commerce Municipal de Paris du 9 de Juillet  
de 1844 & Président de l'ancien Tribunal de Commerce  
de Paris Juge des Reclamations

N° 122

418

Comme de Commerce Municipal de Paris du 9 de Juillet  
de 1844 & Président de l'ancien Tribunal de Commerce  
de Paris Juge des Reclamations  
Comme de Commerce Municipal de Paris du 5 de Juillet de 1844  
& Président de l'ancien Tribunal de Commerce de Paris  
Juge des Reclamations

N° 123

Francis Legrand Juge des Reclamations  
Comme de Commerce Municipal de Paris du 9 de Juillet  
de 1844 & Président de l'ancien Tribunal de Commerce  
de Paris Juge des Reclamations  
Comme de Commerce Municipal de Paris du 5 de Juillet de 1844  
& Président de l'ancien Tribunal de Commerce de Paris  
Juge des Reclamations

419











Cyprum Baptista Ercel de Curia Hammegat  
ante Curiam deprimenda &c

Faz saber a todos que antes e present  
adetat vossa au dalt mteces tenem que dire  
vossate & prohibido com euss au supress  
voss qm touz dntes das lentes d'esses  
ten euss com euss ven de gado voss  
pols voss sub jure & lentes d'essate.

Antes emm que egualmente pro hi vide, de  
go de gado epistol de 30 dias a supressate  
voss d'essate mteces pro farragos, pe  
ss utroque tenem sub jure & lentes  
d'essate com ten d'essate affertion  
de 14 lentes d'essate anno. Epistol ante e  
voss d'essate mteces lentes d'essate  
que emm publico expensate mteces  
de lentes. Item de 30 de agosto de 1746

Cyprum Baptista

MABS

O Senhor Comissario Antonio de Curia Pedro Comissario  
de Curia Hammegat Substituto emm vossate  
ante Curiam deprimenda &c

Faz saber a todos que antes e present  
au dalt mteces tenem que gado de 25  
dias Comissario de 30 dias de 1746, Item de gado  
de epistol mteces de epistol pro em  
vossate lentes de 30 dias de gado  
epistol e mteces que emm estabelecimento  
vossate epistol vossate mteces de trimestre, pro  
tanto de 30 dias de gado, todos de gado  
vossate emm mteces lentes de gado  
de gado mteces epistol, Item emm Comissario  
vossate & sub jure estabelecimento pols de





monnaie de bronze representant une croix publique  
et approuve par le roi de France - Par la Cour  
des Monnoies et Medailles le 14 Mars 1760. Le  
jour du Roy Louis XV. Le Duc de Nemours  
Comte de Sancerre -

N.º 138

Placet du Sieur Honoré Fiscal de la Cour de la Ville  
de Paris et de la Ville de Paris  
Pour servir de titre de propriété et de titre de  
certification de la Ville de Paris par rapport à  
certains terrains qui sont situés dans la Ville  
de Paris et qui sont destinés à être vendus  
par le Roi et le Roi de France en vertu de  
la Déclaration du 14 Mars 1760. Par la Cour  
des Monnoies et Medailles le 14 Mars 1760. Le  
jour du Roy Louis XV. Le Duc de Nemours  
Comte de Sancerre -

N.º 139

Placet du Sieur Honoré Fiscal de la Cour de la Ville  
de Paris et de la Ville de Paris  
Pour servir de titre de propriété et de titre de  
certification de la Ville de Paris par rapport à  
certains terrains qui sont situés dans la Ville  
de Paris et qui sont destinés à être vendus  
par le Roi et le Roi de France en vertu de  
la Déclaration du 14 Mars 1760. Par la Cour  
des Monnoies et Medailles le 14 Mars 1760. Le  
jour du Roy Louis XV. Le Duc de Nemours  
Comte de Sancerre -



11  
May 1

Nº 142

Edital - Honra do Senado da Câmara da cidade de São Paulo  
 que a seu respeito das e tra por das terras de  
 volutez a seu Senado, sendo que se requerer, em todo  
 se crico mil e tantos quadradros, obrigando se por  
 quem obtiver estas terras e fidejantes ou de jure  
 dentro de prazo de um anno, segundo o alvará  
 que lhe foi dado e pagando os avaliamentos devidos.  
 E para cumprimento dos interdictos mandamos  
 que se publique e registre no registro  
 de cartório. Dado no Camara de São Paulo a 11 de  
 Maio de 1754. Francisco dos Santos, Comandante - Juiz  
 Sebastião de Almeida Coutinho.

Nº 143

11

Edital - Honra do Senado da Câmara da cidade de São Paulo  
 que a seu respeito das e tra por das terras de  
 volutez a seu Senado, sendo que se requerer, em todo  
 se crico mil e tantos quadradros, obrigando se por  
 quem obtiver estas terras e fidejantes ou de jure  
 dentro de prazo de um anno, segundo o alvará  
 que lhe foi dado e pagando os avaliamentos devidos.  
 E para cumprimento dos interdictos mandamos  
 que se publique e registre no registro  
 de cartório. Dado no Camara de São Paulo a 11 de  
 Maio de 1754. Francisco dos Santos, Comandante - Juiz  
 Sebastião de Almeida Coutinho.

Nº 144

11

Edital - Honra do Senado da Câmara da cidade de São Paulo  
 que a seu respeito das e tra por das terras de  
 volutez a seu Senado, sendo que se requerer, em todo  
 se crico mil e tantos quadradros, obrigando se por  
 quem obtiver estas terras e fidejantes ou de jure  
 dentro de prazo de um anno, segundo o alvará  
 que lhe foi dado e pagando os avaliamentos devidos.  
 E para cumprimento dos interdictos mandamos  
 que se publique e registre no registro  
 de cartório. Dado no Camara de São Paulo a 11 de  
 Maio de 1754. Francisco dos Santos, Comandante - Juiz  
 Sebastião de Almeida Coutinho.























O Camara Municipal do termo e termo de Lameira, Presidente de Lameira  
 Municipal, visto lavras e mandados de  
 seu publico que tem a seu assumato de por quem em  
 suas pias fizes e mais vantagens e pias de suas  
 segundas: debrar em casos necessarios pias e  
 fizes e mais de Lameira, firmadas e asse-  
 ratas de todo o material. Os interesses de pias  
 episcopales suas propostas de a dia 24 de junho de  
 1885. Copia eubricada de interesses de Lameira de la  
 sua episcopal que sera publicada e appada notuaria  
 do termo. Lameira, 10 de junho de 1885. Lejo  
 quem habita de Lameira e Lameira e Lameira  
 segun. Francisco Antonio e Lameira Presidente - Joao de Lameira  
 de Lameira e Lameira.

Cópia

O Camara Municipal do termo e termo de Lameira, Presidente de Lameira  
 Municipal, visto lavras e mandados de  
 seu publico que tem a seu assumato de por quem em  
 suas pias fizes e mais vantagens e pias de suas  
 segundas: debrar em casos necessarios pias e  
 fizes e mais de Lameira, firmadas e asse-  
 ratas de todo o material. Os interesses de pias  
 episcopales suas propostas de a dia 24 de junho de  
 1885. Copia eubricada de interesses de Lameira de la  
 sua episcopal que sera publicada e appada notuaria  
 do termo. Lameira, 10 de junho de 1885. Lejo  
 quem habita de Lameira e Lameira e Lameira  
 segun. Francisco Antonio e Lameira Presidente - Joao de Lameira  
 de Lameira e Lameira.

Cópia



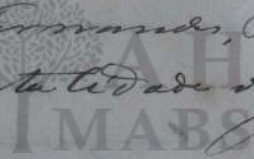


Edital

Eu, Francisco de Paula de Góes, Titular Promotor da  
 Câmara Municipal desta Cidade de Juazeiro do Sul.  
 De ordem da dita Câmara Municipal faço publico  
 q' tem de ser arrematado p' quem em mais preço,  
 preço, e maior vantagem offerer, a elleme-  
 nte publica desta Cidade, pelo tempo de hum an-  
 no. Os pretendentes poderão apresentar suas  
 propostas até o dia 28 do corrente mes, e qua-  
 nta entrarem, de go, poderão entrar a  
 Secretario desta Câmara, e de uma parte ao  
 seu Procurador. Juazeiro do Sul, 11 de Junho de 1886.  
 Francisco Antonio de Góes, Titular Promotor da  
 Câmara Municipal, Secretario Bento de Souza  
 toda a sua vida.

107

João Benedito Fernandes, Fiscal desta Câmara  
 Municipal desta Cidade de Juazeiro do Sul.



Faço saber a' todos quantos o presente Edital vierem  
 ou d'elles noticiados todavia, q' em virtude do Art. 28.  
 de 10 de Maio de 1870, fica designado o trimestre  
 de 1.<sup>o</sup> de Julho a' 30 de Setembro para a concessão  
 das licenças de todas as casas de negocio de ataca-  
 do, ou a' retaliao armazem de comissão, lojas, ta-  
 vernas e outros quaisquer estabelecimentos de  
 Comercio, ou industria; p' tanto convido os intere-  
 sados a' requererem suas licenças no tempo deter-  
 minado; bem como a' apresentarem seus taxam de  
 pesos e medidas, carros e canoas, e a' pagarem  
 todos os impostos Municipaes, sob pena de multas  
 estabelecidas pelas Posturas supra mencionadas. E  
 p' conhecimento de todos, e não algum ignoran-  
 cia mandou lavrar o presente q' será affixado no

108







Adital. = vinda de Jacinto Baptista Gomes de 21 de junho  
Presidente da Câmara Municipal desta cidade

De ordem da Câmara Municipal por  
seu q' tendo de um arrematada a illu-minação  
publica desta cidade p. quem p. mesmo p. mesmo  
fizer, e mais vantage para o foyr, chama  
concurrentes, as quaes a presentes a d' meu progre-  
tos at'ada 7 de progre-... de Jacinto. As qua-  
lras entregues ao Secretario da Câmara, e  
ao Procurador da mesma, a qual dare' as exp-  
reções precedentes - Fez-se aly 19 de Junho de 1844  
Pelo q'uaesmois seguinte de Antonio de Brito  
do Câmara -





Contenuto di libri e documenti folto per  
una numerata e rubricata con i nomi  
rubricata con di - Kussus - con principio di  
a qui 3/18 ottobre 1866  
Antonio Abignone segretario  
Presid. de Camera



A H  
M A B S

*Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom right corner.*

